



Programa Universidade
ao Alcance de Todos
UNITODOS
GARANTA SEU LUGAR NO FUTURO

FWF
Fundação
Wall Ferraz

SMPM
Secretaria Municipal
de Políticas Públicas
para Mulheres



Prefeitura de
Teresina

EDITAL 001 / 2017

CONCURSO DE REDAÇÃO: “A INSERÇÃO DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER”

A Prefeitura Municipal de Teresina, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM, torna público o presente **EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CONCURSO DE REDAÇÃO: “A INSERÇÃO DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER”**, aberto para os alunos do Programa “Universidade ao Alcance de Todos”, da Fundação Wall Ferraz, no Município de Teresina. O concurso tem por objetivo ampliar a capacidade de compreensão e discussão acerca da promoção de políticas públicas que viabilizem a inserção das mulheres nos espaços de poder.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital a seleção e a premiação das melhores produções textuais em prosa do tipo dissertativo-argumentativo entre os alunos do Programa “Universidade ao Alcance de Todos”, desenvolvido pela Fundação Wall Ferraz, através da Fundação Delta do Parnaíba, em 15 (quinze) entidades comunitárias das respectivas zonas do município de Teresina. A finalidade de fomentar ações relacionadas à capacidade de compreensão em leitura e produção escrita é importante no desenvolvimento intelectual e cultural do indivíduo para a promoção de Políticas Públicas através de discussões sobre a importância da mulher no mercado de trabalho.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E FONTE ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos para cobrir as despesas com a premiação do concurso serão sustentados com recursos municipais, oriundos do Tesouro Municipal, definidos na Programação Orçamentária, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil), fonte 100, elemento de despesa 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras;

2.2 Os recursos da premiação devem ser gastos exclusivamente para a premiação do concurso. Os recursos da premiação devem ser gastos exclusivamente para a premiação do concurso.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão participar do concurso os alunos da rede pública de ensino, matriculados no Programa “Universidade ao Alcance de Todos”, do início do período letivo até a publicação do presente edital e que estejam com a frequência ativa de 75% (setenta e cinco por cento);

3.2 As inscrições deverão ser realizadas nos locais de funcionamento do Programa “Universidade ao Alcance de Todos” em que o participante esteja vinculado, no período de 21 a 28 de Julho de 2017, de segunda à sexta-feira das 18h às 22h;

3.3 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida conforme anexo II deste edital;

- Autorização com a cópia do R.G e CPF dos pais e/ou responsável caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos, conforme anexo III deste edital;

3. Os candidatos portadores de necessidades especiais devem comunicar à Coordenação do Programa “Universidade ao Alcance de Todos” no ato da inscrição, a respeito das condições necessárias para a realização da prova escrita.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1 O concurso será realizado em 03 (três) etapas:

Etapa 1 – Preenchimento do formulário de inscrição pelo aluno nos locais de funcionamento do Programa “Universidade ao Alcance de Todos”;

Etapa 2 – A produção textual do tipo dissertativo-argumentativo de acordo com as normativas do guia do participante do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) do ano de 2016, devendo conter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas;

Etapa 3 – A correção das produções textuais pelos avaliadores será com base nas competências da produção textual do tipo dissertativo- argumentativo de acordo com as Matrizes de Referencia para produção textual de 2016..

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 A prova será realizada no dia 10/08 nos locais de funcionamento do Programa “Universidade ao Alcance de Todos”, no horário de **19h às 22h**;

5.2 O candidato realizará a prova no local de inscrição do concurso;

5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas **com antecedência mínima de 01 (uma) hora** do horário fixado para seu início, munido de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, fabricada em material transparente, do **comprovante de inscrição** e do **documento de identidade original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização das provas;

5.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados;

5.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento;

5.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.3 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público;

5.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio;

5.8 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste edital ou em comunicado.

5.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

5.10 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **01 (uma) hora** após o início das provas.

5.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

5.12 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

5.13 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e (ou) legislação.

5.14 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, *iPod*, gravadores, pendrive, mp3 ou similar, qualquer receptor ou transmissor de

dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha.

5.15 A Comissão Organizadora do Concurso recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 5.14 no dia de realização das provas.

5.16 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou com os demais candidatos;
- d) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando os cadernos de texto definitivo;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de texto, definitivos;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no referido concurso;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura na folha de frequência;
- k) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

5.17 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato da seleção, sem direito a recursos.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção das produções textuais contará com 02 (duas) etapas, a seguir:

6.1 A **primeira etapa** de avaliação e correção das redações será realizada pela equipe de professores do Programa “Universidade ao Alcance de Todos”, seguindo os critérios de produção textual do tipo dissertativo argumentativo de acordo com as normativas do Guia do Participante do Exame Nacional do Ensino Médio de 2016, conforme item 4 deste edital;

6.2 Somente será classificada para a segunda etapa do concurso uma redação de cada núcleo, totalizando 30 (trinta) produções textuais;

6.3 A **segunda etapa** consiste na classificação dos três primeiros colocados, com suas respectivas

produções textuais, sob responsabilidade de uma Comissão Julgadora, observando-se os critérios:

- a) domínio do tema;
- b) proposta de intervenção;
- c) originalidade.

6.4 A Comissão Julgadora será composta de:

- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM;
- 02 (dois) representantes da Fundação Wall Ferraz – FWF.

6.5 Em caso de empate será convocado um profissional da área de Comunicação, com o título de Mestre em Comunicação pela Universidade Federal do Piauí (UFPI), que decidirá a classificação final do concurso.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Os cinco melhores textos em prosa do tipo dissertativo-argumentativo serão premiados com as quantias de **R\$ 1.000,00** (mil reais) para o primeiro colocado, **R\$ 800,00** (oitocentos reais) para o segundo colocado, **R\$ 600,00** (seiscentos reais) para o terceiro colocado, **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) para o quarto colocado e **R\$ 200,00** (duzentos reais) para o quinto colocado no referido concurso.

COLOCAÇÃO:	PREMIAÇÃO
1º LUGAR	R\$ 1.000,00
2º LUGAR	R\$ 800,00
3º LUGAR	R\$ 600,00
4º LUGAR	R\$ 400,00
5º LUGAR	R\$ 200,00

7.2 No valor bruto do prêmio será deduzido o imposto de renda;

7.3 A premiação será realizada oficialmente no dia 31/08/2017 do corrente ano na 4ª Mostra das Profissões do Programa “Universidade ao Alcance de Todos”.

8. DO RESULTADO DO CONCURSO

8.1 O resultado será divulgado nos portais www.smpm.teresina.pi.gov.br; www.fwf.teresina.pi.gov.br, e afixado na sede da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Fundação Wall Ferraz e nos locais de funcionamento do Programa “Universidade ao Alcance de Todos”, na data descrita no ANEXO I do



Programa Universidade
ao Alcance de Todos
UNITODOS
GARANTA SEU LUGAR NO FUTURO

FWF
Fundação
Wall Ferraz

SMPM
Secretaria Municipal
de Políticas Públicas
para Mulheres



Prefeitura de
Teresina

presente edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição no **CONCURSO DE REDAÇÃO: “A INSERÇÃO DA MULHER NOS ESPAÇOS DE PODER”** pressupõe a autorização de divulgação da imagem dos participantes inscritos, bem como do conteúdo genérico das ideias expostas no texto em prosa do tipo dissertativo-argumentativo, os resguardos os direitos autorais, conforme dispõe a Lei nº 9. 610/ 1998.

9.2 As inscrições feitas por menores de 18 anos devem ter a devida autorização dos pais ou responsáveis, de acordo com o anexo deste edital.

9.3 O ato de inscrição é uma declaração dos participantes de ciência deste Edital e aceitação de quaisquer deliberações relativas às interpretações da Comissão Organizadora do Concurso, dos critérios de julgamento e decisões finais da referida comissão, bem como de eventuais mudanças no cronograma de execução do concurso.

9.4 Serão desclassificados os textos apresentados que estiverem em desacordo com quaisquer exigências estabelecidas neste regulamento;

9.5 Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Comissão Organizadora do Concurso.

Teresina, 11 de julho de 2017.

Macilane Gomes Batista
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

James Guerra Júnior
Presidente da Fundação Wall Ferraz



Programa Universidade
ao Alcance de Todos
UNITODOS
GARANTA SEU LUGAR NO FUTURO

FWF
Fundação
Wall Ferraz

SMPM
Secretaria Municipal
de Políticas Públicas
para Mulheres



Prefeitura de
Teresina

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CONCURSO

Etapas:	Datas:
Etapa I – Publicação do Edital Normativo	11/07
Etapa II – Período de realização das inscrições	21 a 28/07
Etapa III – Homologação das inscrições	04/08
Etapa IV – Realização da prova	10/08
Etapa V – Publicação do resultado final do concurso	30/08
Etapa VI – Solenidade de Premiação	31/08



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. de Inscrição _____

ZONA _____ ()

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2017

LOCAL DA INSCRIÇÃO: _____

APOIO ADMINISTRATIVO: _____

I- IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:

NOME: _____

RESPONSÁVEL (se menor de 18 anos) _____

IDADE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ RG: _____ CPF _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ TELEFONE _____ CELULAR: _____ EMA

IL: _____

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO

QUAL? _____

II- ESCOLARIDADE:

ESTUDA: () SIM () NÃO

NOME DA ESCOLA: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO: () ENSINO MÉDIO COMPLETO () ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

() ENSINO SUPERIOR. QUAL? _____

COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO

Nº. de Inscrição _____

ZONA _____ ()

NOME: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2015 LOCAL DA INSCRIÇÃO: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____



Programa Universidade
ao Alcance de Todos
UNITODOS
GARANTA SEU LUGAR NO FUTURO

FWF
Fundação
Wall Ferraz

SMPM
Secretaria Municipal
de Políticas Públicas
para Mulheres



Prefeitura de
Teresina

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO

Nº. _____/2017

EU, _____, CPF _____,
AUTORIZO O/A _____, ALUNO DO PROGRAMA
“UNIVERSIDADE AO ALCANCE DE TODOS”, PELO QUAL SOU RESPONSÁVEL, A PARTICIPAR DO
CONCURSO DE REDAÇÃO: “A INSERÇÃO DA MULHER NOS ESPAÇOS DE PODER” PROMOVIDO
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA (PMT), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO WALL FERRAZ E
FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAIBA.

TERESINA, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA